PROJETO DE LEI Nº 191/13

Dispõe sobre a utilidade pública do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR, com sede e foro no Município de Salvador.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de março de 2013.
ALBERTO BRAGA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal o INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR, com sede e foro no Município de Salvador.

Vale salientar que essa entidade tem como finalidades principais: promover o desenvolvimento de ações na área de saúde e gestão hospitalar no Município de Salvador, com palestras, ações em comunidades, ações de conscientização, eventos que promovam a saúde e o bem-estar dos soteropolitanos. Lembramos que a promoção do bem-estar social é uma das finalidades do Estado brasileiro.

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar vem auxiliando o nosso Município nessa importante e fundamental ação social. Neste sentido, é que requeremos a utilidade pública municipal para o INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR.

Sala das Sessões, 26 de março de 2013.
ALBERTO BRAGA